



Edital de Chamamento Público nº 03/2018

***CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS E VOTANTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PATRIMONIAIS  
– CPCP-PA***

Pouso Alegre – MG  
2018



## **Edital de Chamamento Público nº 03/2018**

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, com esteio na Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando o cadastramento de candidatos e votantes da sociedade civil interessados em participar da Assembleia de eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre – CPCP-PA.

### **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é o cadastramento de candidatos e votantes da sociedade civil interessados em participar da Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre – CPCP-PA.

**1.2.** O procedimento de cadastramento reger-se-á pela Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre – CPCP-PA, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Superintendência de Cultura com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração,



acompanhamento da execução, fiscalização, avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, bem como orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas na Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013. Os integrantes do CPCP-PA têm mandato de 02 (dois) anos, renováveis, uma vez, por igual período. A atual gestão do CPCP-PA foi eleita em Assembleia em 26 de fevereiro de 2014, tendo seu mandato renovado em 2016 e estará encerrada na mesma data de fevereiro de 2018.

Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013.

### **3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** O cadastramento ocorrerá pelo período de 24 de janeiro à 23 de fevereiro de 2018, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, pessoalmente na Superintendência de Cultura, à Praça Senador José Bento, nº 2, 2º piso, centro, Pouso Alegre, MG.

**3.2.** Poderão participar deste Edital, pessoas físicas e entidades jurídicas da Sociedade Civil que se dediquem à área cultural e/ou artística e patrimônio histórico, com comprovação obrigatória definida pelos §§ 2º e 3º, do Art. 38 da Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013:

a) pessoas físicas poderão se candidatar e votar, mediante comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de atuação através de currículo, independentemente de vinculação à associação, sindicato ou similar;

b) entidades jurídicas poderão votar se regularmente constituídas e comprovar, pelo menos 02 (dois) anos de atuação, através de relatório de atividades exercidas no período citado.

**3.3.** Para efetivar o cadastro, além da comprovação de atuação, são informações obrigatórias para o cadastro: nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail e área de atuação.

#### **3.3.1. Áreas de atuação:**

a) Artes Visuais, Audiovisual e Arte Digital;

b) Arquitetura, Urbanismo e Design;

c) Arte de Rua;



- d) Música;
- e) Cultura Popular;
- f) Teatro, Dança e Circo.

**3.4.** A Assembleia para eleição acontecerá no dia 06 de março de 2018, em local e horário a ser definido pela Superintendência de Cultura, e será convocada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

**3.5.** Para efeito eleitoral, o candidato e o eleitor deverão estar devidamente cadastrados.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o cadastramento, contado da data de publicação do Edital.

**4.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para cadastramento, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 3.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Superintendente de Cultura.

**4.2.1.** Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser realizados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para cadastramento, pelo e-mail [culturapmpa@gmail.com](mailto:culturapmpa@gmail.com) ou pelo telefone (35) 3449-4123. Os esclarecimentos serão prestados pela Superintendência de Cultura.

**4.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**4.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o cadastramento ou o princípio da isonomia.



- 4.3.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no ato do cadastramento.
- 4.5.** A presente Convocação de Cadastramento, deverá ser afixada, em locais de fácil visibilidade, nos prédios públicos e nos prédios da administração direta, em quadro de avisos comunicando a abertura de prazo para cadastramento, locais e horários de funcionamento de postos de cadastramento e documentação necessária.
- 4.6.** A Superintendência de Cultura realizará o cadastramento dos candidatos e dos votantes, mediante o preenchimento de formulário específico.
- 4.7.** Será entregue aos candidatos e votantes um recibo comprobatório de cadastro.
- 4.8.** A Convocação da Assembleia, posterior ao cadastramento, deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência junto às entidades representativas dos setores artísticos e culturais sediados no município.
- 4.9.** Nenhum membro do CPCP-PA, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.
- 4.10.** O exercício da função de membro do CPCP-PA não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
- 4.11.** A Superintendência de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Pouso Alegre-MG, 23 de janeiro de 2018.

Regina Maria Franco Andere de Brito  
Superintendente de Cultura